=LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 11/09/2020=

"ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, AMPLIANDO-SE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL NOS SEGUINTES QUANTITATIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se em 01 (uma) vaga do emprego público permanente (celetista) denominado **"oficial administrativo"**, alterando-se o *Anexo I da Lei Complementar n.º 85, de 18 de Setembro de 2017*, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **07 (sete) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 11 de setembro de 2020.

AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

=LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 11/09/2020=(Cont.)

ANEXO I

CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES CELETISTAS

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR ATUAL EM R$	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
07	Oficial Administrativo	231	R$ 2.022,16	Ensino Médio Completo	Celetista	40